

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FGC SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 22.498.247/0001-12**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzRtOLyLy2yD-Ftw&chave2=Ug8cwwsph\_ckGj5cvuI  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03926868996-FELIPE RAMON GESSER CARDOSO | 04657311906-FABIO AUGUSTO GESSER CARDOSO

**FELIPE RAMON GESSER CARDOSO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1983, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 039.268.689-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.891.517, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OLAVO BILAC, 107, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.036-710.

**FÁBIO AUGUSTO GESSER CARDOSO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1987, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 046.573.319-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.964.475, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CLARA NUNES, 261, PROGRESSO, BLUMENAU, SC, CEP 89.026-270.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FGC SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42205325046**, com sede Rua Clara Nunes, 261 , Progresso, Blumenau, SC, CEP 89026270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **22.498.247/0001-12**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e após consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## **ALTERAÇÕES DELIBERADAS**

## **NOME FANTASIA**

A sociedade adotará o nome fantasia **DR. FELIPE CARDOSO**.

## ENDEREÇO

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ANTÔNIO TREIS, 988, APT 704, VORSTADT, BLUMENAU-SC, CEP 89.015-400.**

## OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PRESTADOS EM CLÍNICAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS E ATIVIDADES DE CONSULTAS MÉDICAS E AMBULATORIAIS.**

## QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade o sócio **FÁBIO AUGUSTO GESSER CARDOSO**, detentor de 300 (trezentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 300,00 (trezentos reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **FÁBIO AUGUSTO GESSER CARDOSO** vende e transfere nesse ato, a totalidade de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300,00 (trezentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **FELIPE RAMON GESSER CARDOSO**, declarando-se assim pago e satisfeito, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Req.: 81300000497844

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/03/2023

Junta Commercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 13/03/2023. Data dos Efeitos 09/03/2023

Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Eleitos 09/03/2023  
Arquivamento 20230942091 Protocolo 230942091 de 09/03/2023 NIRE 42205325046

Arquivamento 20230942091 Protocolo 230942091 de 09/03/2023 NIRE 442203525046

Nome da empresa FGC SAUDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDoc>

Este documento pode ser visto  
Chancela 160945782476224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício.

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FGC SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 22.498.247/0001-12**

<b>NOME</b>	<b>Nº de QUOTAS</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>FELIPE RAMON GESSER CARDOSO</b>	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **FELIPE RAMON GESSER CARDOSO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

**ADAPTAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

O sócio delibera ainda neste ato, pelo ajuste e alteração da redação de algumas cláusulas, com o objetivo de melhor refletir seus conteúdos.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **FGC SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede à **RUA ANTÔNIO TREIS, 988, APT 704, VORSTADT, BLUMENAU-SC, CEP 89.015-400**.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objetivo social: **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PRESTADOS EM CLÍNICAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS E ATIVIDADES DE CONSULTAS MÉDICAS E AMBULATORIAIS**.

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, titular da empresa ou não.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 18 de maio de 2015 e seu prazo de duração será indeterminado.

**DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios a saber:

Req.: 81300000497844

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023

13/03/2023

Arquivamento 20230942091 Protocolo 230942091 de 09/03/2023 NIRE 42205325046

Nome da empresa FGC SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160945782476224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**FGC SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ nº 22.498.247/0001-12**

<b>NOME</b>	<b>Nº de QUOTAS</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>FELIPE RAMON GESSER CARDOSO</b>	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e pela estimação dos bens conferidos ao capital social nos termos do art. 1.052 e 1.055, § 1º da Lei 10.406 de 10/01/02, respectivamente.

**DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DO SÓCIO**

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **FELIPE RAMON GESSER CARDOSO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Primeiro -** A sociedade poderá ter administrador não sócio, escolhido por deliberação deste, consoante previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/02.

**Parágrafo Segundo -** A administradora poderá constituir procuradores, contudo é obrigatória a especificação, nos instrumentos respectivos, dos atos e operações que eles poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro -** No exercício de sua administração, o sócio administrador, poderá fazer retiradas a título de pró-labore;

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, ou em outra proporção fixada de comum acordo entre estes, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único –** O sócio poderá deliberar ou aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de distribuição antecipada de lucros, lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

**Cláusula Oitava:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**Cláusula Nona:** O aumento e/ou a diminuição do capital social, dar-se-á da forma prevista nos artigos 1.081 e seguinte da Lei 10.406/02, sempre respeitando e mantendo a participação de cada sócio no capital social.

Req.: 81300000497844

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023

13/03/2023

Arquivamento 20230942091 Protocolo 230942091 de 09/03/2023 NIRE 42205325046

Nome da empresa FGC SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160945782476224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
FGC SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 22.498.247/0001-12**

**Cláusula Décima-** As quotas de capital são indivisíveis e poderão ser livremente cedidas e transferidas entre os sócios, mas quando o adquirente for terceiro, a validade da cessão e transferência dependerá da aprovação do(s) sócio(s) que detenha(m) a maioria do capital social, assegurado sempre o direito de preferência aqueles que já forem sócios, nas mesmas condições da proposta do terceiro interessado, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Primeira:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Parágrafo Único** – Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente, e ainda aqueles cujas quotas tenham sido liquidadas nos termos do art. 1.026 da Lei 10.406/02.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelas normas aplicáveis as sociedades simples, conforme previsto no artigo 1.053 do Código Civil.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da **Comarca de Blumenau-SC**, para serem discutidas e analisadas as questões oriundas do presente contrato com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

BLUMENAU-SC, 07 de março de 2023.

**FELIPE RAMON GESSER CARDOSO**

**FÁBIO AUGUSTO GESSER CARDOSO**

Req.: 81300000497844

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023

13/03/2023

Arquivamento 20230942091 Protocolo 230942091 de 09/03/2023 NIRE 42205325046

Nome da empresa FGC SAÚDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160945782476224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



230942091

## TERMO DE AUTENTICACAO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>FGC SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>230942091 - 09/03/2023</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 42205325046  
CNPJ 22.498.247/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023  
SOB N: 20230942091

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230942091

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03926868996 - FELIPE RAMON GESSER CARDOSO - Assinado em 07/03/2023 às 17:39:17

Cpf: 04657331906 - FABIO AUGUSTO GESSER CARDOSO - Assinado em 09/03/2023 às 13:30:16



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023

13/03/2023

Arquivamento 20230942091 Protocolo 230942091 de 09/03/2023 NIRE 42205325046

Nome da empresa FGC SAUDE PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160945782476224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício